



IPMJ - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Autorização de Fornecimento

AF 000022/2025 - Emissão: 15/01/2025

1ª Via - CLÁUSULAS IPMJ

Fornecedor:	SALES DISTRIBUIDORA LTDA (3806436)			47.978.428/0001-77
Endereço:	RUA Professora Hasegawa, 185 - Colonia, CEP: 08260090, SAO PAULO - SP			
e-Mail:	antonela.arantes@cleaner.com.br	Contatos:	(11) 2723-3641 (11) 2723-4080 (11) 2723-3730	
Conta Bancária:	341 - Itaú Unibanco S.A.		Agência: 0287- C/C:	53931-6

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	SEDE DO IPMJ (0001)
Centro Consumo:	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO ADM. E FINANCEIRO (007)
Solic.de Compra:	000002/2025

Processo de compra

Número:	000002/2025	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000001/2025
Data:	10/01/2025	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	PAOLA SILVA		

quisição de gêneros alimentícios e afins para reposição do estoque do almoxarifado do IPMJ, tendo em vista o consumo dos mesmos pelos servidores, visitantes e público atendido pelo IPMJ.

Informação p/entrega

Almoxarifado responsável:	Almoxarifado Geral (1)		
Prazo para entrega da mercadoria:	010 Dias	Condições de pagamento:	11 DFS
Local para entrega da mercadoria:	Rua Antonio Afonso, 513 - Centro - Jacaréi/SP - CEP: 12.327-270		

Empenho(s)

00030/2025 - Ordinário	Data: 15/01/2025	UO: 0401 - DIRETORIA EXECUTIVA DO IPMJ UE: 040101 - GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO IPMJ 00017 040101 09.272,00 12.2213 04 690.0000 3.390.30,07	Valor utilizado: 2.071,75
------------------------	------------------	--	---------------------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.012.012.33001773 CHÁ MATE A GRANEL 250G <u>MARCA: LEÃO</u> <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> CHÁ MATE TOSTADO, A GRANEL, EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250G.	16,0000	CX	7,6000	121,60
0002	1.012.012.33001771 PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO EXTRAFORTE 500G <u>MARCA: 3 CORAÇÕES</u> <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> PÓ DE CAFÉ, TORRADO, MOÍDO, PONTO DE TORRA ESCURA, EXTRAFORTE, EMBALADO A VÁCUO, COM CERTIFICADO DE PUREZA E QUALIDADE ABIC, 500G.	40,0000	PCT	29,8800	1.195,20
0003	1.012.012.33001770 AÇÚCAR REFINADO EM SACHÊ <u>MARCA: UNIÃO</u> <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> CAIXA DE AÇÚCAR REFINADO, GRANULADO, COLORAÇÃO BRANCA, EM SACHÊS DE NO MÍNIMO 5G E COM NO MÍNIMO 400 SACHÊS.	18,0000	CX	20,1500	362,70
0004	1.005.005.33001774 FILTRO DE PAPEL Nº 103 C/30 UNIDADES <u>MARCA: BRIGITTA</u> <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> FILTRO DE PAPEL Nº 103 EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 30 UNIDADES.	5,0000	CX	3,8100	19,05
0005	1.001.001.33001867 COLHERINHA DE PLASTICO DESCARTAVÉL PARA CAFÉ <u>MARCA: PLASTFOOD</u>	20,0000	PCT	5,1300	102,60



IPMJ - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Autorização de Fornecimento

AF 000022/2025 - Emissão: 15/01/2025

1ª Via - CLÁUSULAS IPMJ

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0006	DESCRIÇÃO COMPLETA: COLHERINHA DE PLASTICO DESCARTAVEL PARA CAFÉ. INJETADO EM POLIESTIRENO CONVENCIONAL CRISTAL. PIGMENTO ATÓXICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS. COR: CRISTAL. MEDIDAS APROXIMADAS: 76MM (Comprimento) x 14MM (Largura).				
	1.001.001.33001848 COPO BIODEGRADAVEL PARA ÁGUA 180ML CAIXA COM 2500 UNIDADES MARCA: COPOMAS DESCRIÇÃO COMPLETA: COPO BIODEGRADAVEL PARA ÁGUA 180ML CAIXA COM 2500 UNIDADES	2,0000	CX	135,3000	270,60
TOTAL:				2.071,75	

(dois mil setenta e um reais e setenta e cinco centavos)

Carta Contrato Cláusulas – Lei nº 14.133/2021

- 1 - O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente / Boleto Bancário;
- 2 - Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF / AS e do Empenho, além da Condição de Pagamento;
- 3 - As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome do Instituto de Previdência do Município de Jacaréi, formato este correspondente à inscrição principal do Instituto no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4 - O não cumprimento das especificações e condições da Autorização de Fornecimento e/ou Autorização de Execução de Serviço fica sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações vigentes;
- 5 - Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago;
- 6 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução da presente Carta Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o que seja: Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada; Criar, de modo fraudulento ou irregular, passar celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações da presente Carta Contrato, sem autorização em regulamento de licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro da presente Carta Contrato; Ou de qualquer maneira fraudar a presente Carta Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam práticas corruptas, conforme Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) e/ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas ao presente Carta Contrato.
- 7 - O fornecedor declara que tem ciência da Política de Segurança da Informação e do Código de Ética do IPMJ, instituídos pelas Resoluções nº 04/2021 e nº 05/2021, respectivamente.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.

ROSANA VASQUES
Presidente
IPMJ

Renata de Souza Santos Esteves
Diretor do Departamento Adm-Financeiro